

REGULAMENTO CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

UninCor 

REGULAMENTO CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

**Três Corações
2023**

Centro Universitário UninCor

Campus Três Corações – Avenida Castelo Branco, 82 – Chácara das Rosas – Três Corações/MG – 37410-000 – Tel. (35) 3112-2491

Campus Caxambu - R. Dr. Viotti, 134 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000 Telefone: (35) 3341-3579

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINCOR - UNINCOR

DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR

Reitor

DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR

Pró-reitor de Graduação

JOÃO MARCOS BORGES MATTOS

Pró-reitor de Pós-graduação Pesquisa e Extensão

Três Corações
2023

Centro Universitário UninCor

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	5
DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	5
CAPÍTULO II.....	6
DA INSERÇÃO CURRICULAR.....	6
CAPÍTULO III.....	7
DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO	7
CAPÍTULO IV	8
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	8
CAPÍTULO V.....	9
DAS ATRIBUIÇÕES.....	9
CAPÍTULO VI	11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO I - ETAPAS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR	13
ANEXO I - PROJETO INTEGRADOR - <i>TEMPLATE</i>.....	14

CAPÍTULO I

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 1. A Curricularização da Extensão trata-se da inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação, sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços à comunidade externa do Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três Corações – UNINCOR, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações dos acadêmicos orientados por professores, podendo contar também com a participação de técnicos administrativos.

Art. 2º. Este Regulamento também tem por finalidade atender à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e regulamenta o disposto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para o decênio 2014–2024, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Parágrafo único. Em atendimento à Resolução nº 7, de 2018, os projetos pedagógicos de todos os cursos superiores devem ser curricularizados, com vigência no prazo estabelecido pela supracitada resolução e possíveis alterações.

Art. 3º. O objeto da Curricularização da extensão é ampliar a inserção e a articulação de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços de extensão nos processos formativos dos estudantes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa, visando ao impacto na formação do discente à transformação social.

CAPÍTULO II

DA INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 4º. As atividades de extensão devem, obrigatoriamente, fazer parte da estrutura curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação do UNINCOR e deverão assegurar o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária de integralização do curso, preferencialmente, em áreas de grande pertinência social.

Parágrafo único. A carga horária de extensão curricularizada não deve ser uma carga horária adicional, mas parte integrante da carga horária total do curso.

Art. 5º. A carga horária das atividades de extensão, para cumprimento de créditos com fins de curricularização, conforme disposto neste Regulamento, deve ser prevista e apurada dentro do conjunto de componentes curriculares do curso, exceto, a fim de se evitar redundância, Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.

Parágrafo Único: O Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares, mesmo quando resultantes de práticas extensionistas, não serão computados para integralizar a carga horária da extensão, haja vista que cada um desses componentes curriculares possui limites próprios de cargas horárias, que não geram compensação entre si.

Art. 6º As Atividades de Extensão, para fins de organização curricular, podem ser registradas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como componentes curriculares específicos de extensão.

Parágrafo Único: As Atividades de Extensão devem apresentar proposta, desenvolvimento e conclusão, com devido registro, atendendo ao *template* disponibilizado pela instituição.

Art. 7º A composição curricular com fins de Curricularização da Extensão para o cumprimento do *caput* do art. 6º podem envolver as seguintes ações, sempre com atividades dos acadêmicos, orientadas por professores e, de forma colaborativa, por técnicos administrativos, direcionadas e aplicadas à comunidade externa, de acordo com o Regulamento da Extensão.

Parágrafo único. A modalidade, prevista no *caput*, inclui, além dos programas institucionais, eventualmente, também, as de natureza governamental, que atendam a políticas públicas a âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 8º O PPC deverá apresentar, para as atividades de extensão, o delineamento metodológico no item Curricularização da Extensão e, avaliativo, no item Processo de Avaliação do Ensino e Aprendizagem.

§ 1º Os PPCs de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de carga horária equivalente após a devida avaliação.

§ 2º Os planos de ensino devem fazer menção às atividades de extensão da curricularização e sua referida carga horária.

§ 3º O processo de curricularização deve garantir a participação ativa dos acadêmicos na organização, execução e aplicação das ações de extensão à comunidade externa.

§ 4º A Curricularização da Extensão, em todo o seu processo, deverá visar a qualificação da formação dos estudantes, promovendo seu protagonismo e interação com a comunidade e os contextos locais, e à oferta de ações de extensão de forma orgânica, permanente e articulada ao ensino e à pesquisa.

CAPÍTULO III

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULARESPECÍFICO

Art. 9º. Trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão que serão inseridos na estrutura curricular do curso e cuja carga horária precisa ser integralizada pelos estudantes.

§ 1º Este componente curricular específico de extensão será denominado Projeto Integrador, com carga horária mínima individual a ser determinada na Estrutura Curricular pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com deliberação do Colegiado.

§ 2º Quando houver mais de um componente curricular específico de extensão, deve-se

numerá-los, denominando-os Projeto Integrador I, Projeto Integrador II, e assim por diante, ou a denominação específica que lhe couber.

Art. 10. Por se tratar de um componente curricular específico ofertado na Estrutura Curricular do curso, o sistema para a aprovação do estudante será o mesmo determinado para as unidades curriculares no Processo de Ensino e Aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 11 A carga horária mínima de extensão definida no Projeto Pedagógico não poderá ser cumprida em forma de um único componente específico de extensão.

Art. 12 A integralização curricular das atividades de extensão deve ser cumprida por meio de atividades individuais ou coletivas dos estudantes, cujos registros devem ser realizados por meio de plataformas digitais e na pasta dos acadêmicos.

Parágrafo único. Nos cursos de graduação na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente com a comunidade externa, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Art. 13. A carga horária do componente curricular deverá ser integralizada no semestre de sua oferta, cumprindo-se a ementa prevista no PPC e atendendo aos objetivos expressos pela Curricularização da Extensão.

Parágrafo único. O aluno poderá cursar no máximo dois componentes curriculares específicos de extensão por semestre.

Art. 14. As atividades previstas neste Regulamento podem ser disciplinares, interdisciplinares ou transdisciplinares, conforme planejamentos dos professores dos respectivos componentes e as previsões de conteúdos e estratégias do PPC.

Art. 15. Todas as atividades direcionadas à execução de projetos relacionados à Curricularização da Extensão deverão ser registradas na Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PRPGPE, por intermédio da Coordenadoria da Extensão e no sistemado Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR.

§ 1º O cadastro dos projetos de extensão deverá ser feito pelo docente do componente curricular, sendo este o coordenador e responsável pelo desenvolvimento das atividades.

§ 2º Recomenda-se que as atividades de extensão já estejam estruturadas antes do semestre de sua oferta para agilizar o processo de cadastro, validação e homologação no respectivo semestre de oferta.

Art. 16. Os registros das atividades relacionadas a cursos, prestação de serviços e eventos deverão ser realizados pela Coordenadoria de Extensão do UNINCOR.

CAPÍTULO V ***DAS ATRIBUIÇÕES***

Art. 17. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso definir as diretrizes curriculares para a inserção da extensão no currículo.

Parágrafo Único. Às coordenações e colegiados de curso caberá acompanhar e assessorar a efetivação das ações relacionadas às atividades da Curricularização da Extensão realizadas no âmbito do UNINCOR.

Art. 18. À PRPGPE, através da Coordenadoria de Extensão, deverá orientar os servidores do UNINCOR quanto aos procedimentos para realização das atividades de extensão direcionadas para a Curricularização da Extensão bem como o processo contínuo de formação dos colaboradores para a inclusão das questões extensionistas

Art. 19. A PRPGPE deverá acompanhar a certificação das atividades referentes à Curricularização da Extensão.

Parágrafo Único. A certificação de que se trata o Art. 20 não poderá ser utilizada para fins de contabilização de Atividades Complementares.

Art. 20 Caberá à Coordenadoria da Extensão:

- I** - apoiar o Coordenador do curso, os docentes responsáveis e os colaboradores técnico-administrativos envolvidos nas atividades de curricularização da extensão.
- II** - monitorar e homologar as atividades propostas cadastradas quanto às atividades de Curricularização da Extensão durante toda a execução dessas.
- III** - auxiliar na elaboração do Plano de Atividades e/ou Ensino junto com o professor coordenador da atividade;
- IV** - acompanhar as atividades que o estudante desenvolverá durante o projeto;
- V** - promover reuniões com os docentes responsáveis pelas atividades de extensão e com os docentes que ministram disciplinas com carga horária de extensão;
- VI** - fornecer as orientações necessárias para a realização das ações de extensão durante o curso;
- VII** - promover o cumprimento deste Regulamento e a efetiva integralização da carga horária de extensão; e- enviar relatório, semestralmente ou quando solicitado, à Pró-reitoria de Graduação - PRG, contendo informações do cadastro das atividades da Curricularização da Extensão realizadas;
- VIII** - enviar relatório, semestralmente ou quando solicitado, à Pró-reitoria de graduação-PRG, contendo informações do cadastro das atividades de Curricularização da Extensão realizadas;
- IX**- coordenar a emissão de certificados físicos e/ou eletrônicos das atividades de extensão quando e assim for necessário.

Art. 21 Caberá à Coordenação dos Cursos Superiores:

- I** - promover reuniões com os docentes responsáveis pelas ações de extensão e com os docentes que ministram disciplinas com carga horária de extensão;
- II** - fornecer as orientações necessárias para a realização das ações de extensão durante o curso;

III - promover o cumprimento deste Regulamento e a efetiva integralização da carga horária de extensão;

IV – realizar atividades administrativas inerentes à curricularização da extensão quando couber.

Art. 22. Caberá aos docentes responsáveis pela execução das atividades de curricularização:

I - propor e executar as atividades;

II - cadastrar os projetos de extensão PRPGPE;

III - cadastrar os cursos, prestação de serviços e eventos;

IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes durante a execução das atividades de curricularização;

V- realizar o registro de notas, frequências e cumprimento das atividades dos componentes específicos e não específicos da extensão; e

VI – gerar a Proposta e o Relatório a ser encaminhado à Coordenadoria da Extensão das atividades executadas, conforme modelo anexo a este regulamento.

Art. 23. Caberá aos estudantes:

I - cumprir a carga horária dedicada à execução das atividades de curricularização previstas no PPC;

II - apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo docente responsável pelas atividades;

III - seguir a orientação e a supervisão do docente da atividade de curricularização;

IV - executar as atividades conforme o cronograma proposto na atividade de extensão; e

V - acompanhar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares específicos e não específicos de extensão, a fim de que, ao chegar ao final do curso, conclua o percentual de, no mínimo, dez por cento da carga horária do curso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As atividades de extensão com fins de curricularização devem garantir que todos os estudantes atinjam a carga horária mínima esperada, mesmo que a participação ocorra

por grupos e em momentos diferentes para cada um ou, para cada grupo.

Art. 25. As atividades de extensão deverão ser avaliadas regularmente quanto a frequência e aproveitamento dos estudantes e quanto a alcance e efetividade de seu planejamento, por meio de um processo de autoavaliação, servirá como base para construção de indicadores de alcance e efetividade.

Art. 26. As atividades de extensão podem ser realizadas em parceria com instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes, devendo ser formalizada de acordo com termo de cooperação/convênio específico.

Art. 27. As atividades de extensão previstas neste Regulamento e coordenadas por docentes poderão ter na sua equipe técnicos administrativos que também deverão ser certificados.

Art. 28. Não caberá solicitação de Exame de Proficiência com o objetivo de integralizar carga horária para cumprimento de carga horária com fins de Curricularização da Extensão.

Art. 29. Todos os estudantes ingressantes, independentemente da modalidade de ensino, deverão cumprir currículos em conformidade com este Regulamento.

Art. 30. O coordenador de curso deverá efetivar o Aproveitamento de Estudos dos acadêmicos ingressantes por transferência externa e, excepcionalmente, nestes casos, a dispensa ocorrerá por aproveitamento da Carga Horária dos componentes/atividades curricularizados em que fora aprovado.

Parágrafo Único. O coordenador deverá analisar a estrutura curricular em que se enquadrará o estudante proveniente de transferência externa e, caso se faça necessário, deverá indicar no Aproveitamento de Estudos, atividades e/ou componentes curriculares para a composição da carga horária para fins de adaptação.

Art. 31. Somente poderá ser concedido grau ao estudante após a integralização

obrigatória para a Curricularização da Extensão prevista no PPC, mesmo que o estudante tenha concluído todos os demais componentes curriculares regulares e obrigatórios.

Art. 32. No histórico escolar deverá constar a carga horária em atividades de extensão que o estudante integralizou em seu curso.

Art. 33. Questões omissas serão resolvidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PRPGPE em articulação com a Pró-reitoria de Graduação - PRG do Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três Corações – UNINCOR.

ANEXO I - ETAPAS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

ETAPAS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR		
Descrição	Prazo	Pontuação
Tema - Problema - Hipóteses - Justificativa		
Objetivos Gerais e Específicos - Sumário – Metodologia (Materiale métodos)	O prazo e pontuação inerentes a cada etapa, serão definidos pelo docente orientado, no qual a pontuação corresponderá ao total valor da disciplina.	
Cronograma		
Levantamento bibliográfico		
Referencial Teórico e referências		
Introdução		
Resultados e Discussão - Conclusão/Considerações finais		
Entrega do Projeto Integrador		

NOME(S) DO(S) AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO: caso haja subtítulo ele fica depois dos dois pontos

MUNICÍPIO, MG

20XX

Centro Universitário UninCor

TÍTULO DO TRABALHO: caso haja subtítulo ele fica depois dos dois pontos

Projeto Integrador apresentado ao Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três corações - UNINCOR, como parte das exigências do Curso de xxxxxxxx, para a obtenção do título de xxxx.

Prof. xxxxxxxxxxxx

Orientador(a)

**Município
MG 20XX**

Centro Universitário UninCor

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES (opcional); (modelo ver Manual)

LISTAS DE TABELAS E QUADROS (opcional); (modelo ver Manual)

LISTAS DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS (opcional); (modelo ver manual)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVOS.....	11
2.1 OBJETIVO GERAL	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
3 JUSTIFICATIVA.....	12
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
5 MATERIAL E MÉTODOS.....	14
6 CRONOGRAMA	15
7 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	16
8 CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS.....	18
ANEXOS.....	19

OBS: O sumário é o último elemento pré-textual e é obrigatório. Segundo a NBR 6027 (ABNT, 2012b), capa, folha de rosto, lista de figuras, lista de tabelas, abreviaturas, siglas, símbolos, e outros itens pré-textuais não aparecem no sumário.

1 INTRODUÇÃO

Na introdução é fundamental que ocorra uma boa apresentação do assunto escolhido. Para tanto se torna essencial uma boa redação para envolver o seu leitor com o assunto escolhido. É nela que o autor vai situar o leitor no contexto do trabalho. Essa parte do projeto tem caráter didático de apresentação. E, por isso, deve apresentar:

- a) A problemática do projeto, relacionada com o tema proposto, abordada de forma clara e objetiva, e a hipótese.
- b) Os objetivos, delimitando o que se propõe fazer, quais aspectos analisar.
- c) A justificativa, destacando benefícios e importância do tema proposto.
- d) As definições necessárias para compreensão do tema.
- e) Especificar a metodologia, esclarecendo a forma utilizada para a análise do problema.
- f) A forma como está estruturado o trabalho escrito e o que contém cada uma de suas partes.

Tipo de letra Times New Roman

Fonte no texto 12

Texto: Espaçamento 1.5 em todo o texto: incluindo títulos, capítulos e sessões.

Parágrafo de 1,25 cm

Margens: Superior: 3,0 cm Inferior 2,0 cm Esquerda 3,0 cm Superior 2,0 cm

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deve ser completo e englobar de forma clara o que está sendo proposto pelo autor quando decidiu iniciar o projeto. O objetivo geral irá explicitar o caráter da pesquisa para o projeto: que pode ser: exploratória, descritiva ou explicativa.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São geralmente três objetivos que definem as etapas do trabalho. Estes sempre começam por verbos no infinitivo e são constituídos de frases curtas.

3 JUSTIFICATIVA

Nesta etapa o autor irá refletir sobre “o porquê” da realização da pesquisa, procurando identificar as razões da preferência pelo tema escolhido e sua importância em relação a outros temas. Responder as seguintes perguntas pode auxiliar no preparo das justificativas: o tema é relevante e, se é, por quê? Quais os pontos positivos que você percebe na abordagem proposta? Que vantagens e benefícios você pressupõe que sua pesquisa irá proporcionar? A justificativa deverá convencer quem for ler o projeto, com relação à importância e à relevância da pesquisa proposta, demonstrando o local, o público, as ações a serem desenvolvidas, os resultados e impactos esperados.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

Este é o momento de você realizar uma contextualização do seu tema, em relação aos autores que você selecionou nos artigos.

Para a elaboração desta etapa responda às seguintes questões: Quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto? Que aspectos já foram abordados? Quais as lacunas existentes na literatura? Pois esta é a parte que fundamenta teoricamente o trabalho, você deve trabalhar com uma quantidade mínima de cinco artigos. Deve ser apresentada de forma impessoal e pode ser dividida em tópicos de assuntos, priorizando-se, dentro dos tópicos, a ordem cronológica dos resumos dos trabalhos consultados.

Lembre-se que as ideias dos autores citadas nos artigos com suas palavras devem ser referenciadas, é o que chamamos de **Citação Indireta**.

Exemplo: Só há ciência com o emprego de métodos científicos, mas outros ramos de estudo também podem fazer uso dos métodos científicos e não serem considerados ciência (MARKONI; LAKATOS, 2003).

Quando você usar as palavras dele tal e qual eles disseram você está realizando o que chamamos **Citação direta**, ela necessita de espaçamento, tamanho da fonte e recuo de forma diferenciada.

Exemplo:

Citação direta curta:

Para Markoni e Lakatos (2003, p. 74) “Ao se falar em conhecimento científico, o primeiro passo consiste em diferenciá-lo de outros tipos de conhecimento existentes.”

Citação direta longa:

Conforme Markoni e Lakatos (2003, p. 80):

A complexidade do universo e a diversidade de fenômenos que nele se manifestam, aliadas à necessidade do homem de estudá-los para poder entendê-los e explicá-los, levaram ao surgimento de diversos ramos de estudo e ciências específicas. Estas necessitam de uma classificação, quer de acordo com sua ordem de complexidade, quer de acordo com seu conteúdo: objeto ou temas, diferença de enunciados e metodologia empregada.

Para você não ficar confuso acesse o link e olhe os exemplos de citação lá!
(http://www.unincor.br/images/arquivos/documentos_cgtcc/manual-elaboracao_trabalhos-academicos.pdf)

5 MATERIAL E MÉTODOS

Agora é o momento de descrever o tipo de método de pesquisa que você vai utilizar para desenvolver seu trabalho.

Existem vários métodos de pesquisa que podem ser utilizados: Pesquisa Experimental, Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa Documental, Pesquisa de Campo, Pesquisa *Ex Post Facto*, Pesquisa de Levantamento, Pesquisa com *Survey*, Estudo de Caso, Pesquisa Participante, Pesquisa Ação, Pesquisa Etnográfica, Pesquisa Etno Metodológica.

Este é o momento de detalhar as informações, as etapas para o desenvolvimento de sua pesquisa. Relatem para que seu leitor compreenda passo a passo o que você fez e para que se possível, ele possa repetir essa experiência em qualquer época e obter os mesmos resultados que você obteve.

Como o Projeto Integrador envolve aplicação na comunidade, seu viés será Pesquisa Bibliográfica com as demais formas de pesquisa a serem delimitadas pelo discente e professor orientador.

6 CRONOGRAMA

Responde à pergunta: Quando?

Nele deverá ser descrito o que você fará em cada mês, seguindo as etapas estabelecidas no Material e Métodos (ver Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos).

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

8 CONCLUSÃO (pesquisa quantitativa) **ou CONSIDERAÇÕES FINAIS**
(pesquisa qualitativa)

REFERÊNCIAS

Aqui você deverá inserir todos os trabalhos com autoria citada no texto de seu trabalho, lembrando que não pode faltar nenhuma referência, tenha sido a fonte retirada de livros, artigos, material da internet, dentre outros. Assim como não deve constar trabalho não citado no texto.

Lembre-se no Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, existem as normas que você deve seguir.

Obs.: Espaçamento simples e Alinhamento à margem esquerda.

ANEXOS

Aqui você vai postar o que foi utilizado em seu trabalho como *links*, áudio visuais, registros fotográficos, produtos, entre outros. Se necessário anexar ao projeto.